

DESPACHO Nº 48/PRES/2020

Assunto: COVID-19 – Programas de mobilidade

Considerando a recente evolução da Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19) em Portugal, Europa e outras regiões;

Considerando que, neste momento, a ESEL tem estudantes do Curso de Licenciatura em Enfermagem deslocados, em programas de mobilidade:

- 2 estudantes do 3º ano, na Universidade VIVES University of Applied Sciences – Brugges / Bélgica (Programa Erasmus + Ação 1);
- 12 estudantes do 4º ano, na Universidade do Mindelo – Cabo Verde.

Ouvida a Comissão de Acompanhamento COVID-19 na ESEL, determina-se que devem ser seguidas as orientações em vigor, em cada uma das instituições de ensino superior de acolhimento, quanto à manutenção das atividades letivas, nomeadamente dos ensinamentos clínicos, visto ser da sua responsabilidade avaliarem as condições de desenvolvimento das aprendizagens e salvaguardarem a segurança de toda a sua comunidade académica, no contexto desta situação excepcional.

Após a conclusão destas atividades serão reintegrados nos respetivos cursos (que viram agora suspenso os ensinamentos clínicos), prosseguindo ou concluindo o seu percurso pedagógico em simultâneo com os restantes estudantes do mesmo curso.

Esta decisão baseia-se na informação oficial e na melhor evidência disponível e é ancorado em princípios de cautela e proporcionalidade, considerando as condições específicas em que se realizam.

Continuaremos a acompanhar, em permanência, o evoluir da situação que, como tem sido evidente, muda a cada instante, mantendo um contacto estreito com as instituições de ensino superior de acolhimento, e tomaremos as medidas que se vierem a justificar, de acordo com a realidade de cada região.

Lisboa, 11 de março de 2020